



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2024, o Senhor Prefeito Municipal em Exercício conheceu ser inexigível licitação para contratar a empresa BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com fins de contratação de serviço de manutenção e recalibração corretiva de câmaras de conservação das UBS. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso I.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 10 de outubro de 2024.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal